



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE - CMA

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Trata-se de aquisição de 07 (sete) vasos sanitários convencionais sem abertura frontal acompanhados de assento, indicados para ambientes públicos e projetados para facilitar o acesso e a saída do usuário com deficiência física ou mobilidade reduzida de acordo com ABNT NBR 9050/2020 item 7.7.2.1. , sendo: 05 (cinco) para a Sede e 02 (dois) para a Central de Atendimento ao Eleitor de Cabo de Santo Agostinho, em substituição aos existentes com abertura frontal, que se encontram em desacordo com a recomendação do mencionado normativo.

Conforme e-mail SEARQ (1529948), a recomendação explícita de que bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal somente passou a estar presente na norma de acessibilidade após sua revisão em 2015, quando tais vasos já estavam instalados.

2. Unidade Demandante

Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA)

3. Justificativa da Contratação

Esta contratação se justifica tendo em vista que as bacias sanitárias convencionais com abertura frontal atualmente instaladas nos sanitários exclusivos às pessoas com deficiência da Sede e da Central de Atendimento ao Eleitor do Cabo de Santo Agostinho não são apropriadas para instalação em sanitários de uso público e de uso coletivo destinados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para fins de atendimento das exigências quanto à acessibilidade, sendo esse modelo indicado apenas para casos excepcionais de pessoas que necessitem do auxílio de acompanhante para sua higienização.

Importa destacar que este tipo de vaso sanitário oferece risco de queda para a maioria dos cadeirantes, uma vez que por não possuírem força muscular, suas pernas podem escorregar para dentro da abertura, causando acidentes, além de ocasionar problemas higiênicos .

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Esta aquisição está prevista na proposta orçamentária 2022 no montante de R\$ 6.083,00.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Esta contratação está relacionada ao objetivo 07 - fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade - vinculada ao planejamento estratégico institucional Ciclo: 2021-2026.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não há a necessidade de formalização de contrato: substituição por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Vaso sanitário convencional sem abertura frontal, indicado para ambientes públicos, projetado para facilitar o acesso e a saída do usuário com mobilidade reduzida de acordo com ABNT NBR 9050/2020 item 7.7.2.1. Altura do vaso sanitário sem assento entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado e com assento 0,46m. Cor branco.	Un	07 (sete)	61948

02	Assento para vaso sanitário branco compatível com às especificações do item 01. Características gerais: Cor: Branco, Composição Básica: Plásticos de engenharia (ABS, Resina Poliéster ou Polipropileno) e ferragens em ligas de cobre (Bronze e Latão). A altura do vaso sanitário com assento deverá ser de até 0,46m	Un	07 (sete)	258317
----	--	----	--------------	--------

Links:

https://www.leroymerlin.com.br/vaso-sanitario-especial-saida-vertical-vogue-plus-conforto-gelo-deca_87494701?region=grande_sao_paulo&gclid=EAlaIqObChMlubWA86OA7wIVAw6RCh1G3QrEEAQYAyABEGIMUPD_BwE#conteudos

<https://www.deca.com.br/produto/bacia-convencional-conforto-sem-abertura-frontal-branco-p51017>

<https://www.deca.com.br/produto/assento-poliester-com-protecto-branco-ap5117/>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Os produtos deverão atender à norma ABNT NBR 9050.

Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contado a partir da entrega do material contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo o prazo constante do certificado/manual do produto se for superior ao mínimo exigido.

9. Expectativa de Entrega

Abril/2022

10. Adjudicação do Objeto

- Não será necessário o agrupamento de itens em lote.

11. Amostra ou Catálogo

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou indicar site da marca do produto no qual conste o objeto com as especificações exigidas para análise da Seção de Arquitetura.

É imprescindível que a licitante identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado com indicação de sua referência ou código. Na falta de sua referência o produto não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não há necessidade da empresa vencedora apresentar prova para análise da unidade demandante.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

Critérios de Sustentabilidade

- **ODS 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis**
 - Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclua ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsá
2	Não substituição dos vasos sanitários com abertura frontal pelos vasos acessíveis Descumprimento à Norma ABNT NBR 9050/2015	Licitação deserta ou fracassada	Os vasos sanitários com abertura frontal oferecem risco de quedas a pessoas com deficiência	1	2	2	Obter o preço médio condizente com o mercado atual; Solicitar a repetição do Pregão Eletrônico	Durante os prazos do certame	COMAP

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet / Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto, matrícula 316, email: acacio.leite@tre-pe.jus.br, Fone 3194-9275

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo, matrícula 258, e-mail: anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

Danielle do Santos Freire, Matrícula: JE11403, E-mail: danielle.freire@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor titular

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo- Gestora substituta

CPF:889.985.924-87

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula:823

CPF: 026.070.594-29

E-mail: fernanda.mello@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Inserir outras informações pertinentes à contratação.

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão**, em 03/08/2021, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 03/08/2021, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/08/2021, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1529499** e o código CRC **7260E298**.

0011536-52.2021.6.17.8000

1529499v63



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material para as eleições 2022, com a finalidade de prover os locais de votação com boas condições de funcionamento no dia do pleito.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção (SEMAN), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA).

3. Justificativa da Contratação

A aquisição se faz necessária para possibilitar que as Zonas Eleitorais possam deixar os locais de votação em condições adequadas de funcionamento no dia da eleição. Muitos dos locais de votação, a cada eleição, necessitam de materiais para ficarem em condições de bem atender aos requisitos mínimos de luminosidade, como também para que possam ter a urna eletrônica ligada.

O material elétrico aqui solicitado será distribuído as Zonas Eleitorais que o requisitarem, e serão utilizados pelos profissionais capacitados (eletricistas) nos diversos locais de votação de todo o estado de Pernambuco.

A não aquisição do material descrito poderá trazer graves consequências para a boa realização da eleição, pois, em vários casos, as salas dos locais de votação não possuem condição adequada de funcionamento.

Ressalto que foi realizado levantamento junto aos cartórios eleitorais para a devolução de materiais da eleição passada (2020), com reaproveitamento pelos Contratos de Manutenção Predial, conforme SEI 0014350-37.2021.6.17.8000.

Antes do envio dos materiais são efetuadas novas consultas acerca da necessidade dos cartórios para a eleição que será realizada. Só após as vistorias aos locais de votação e a avaliação das condições existentes nesses locais, o pedido de material é preparado para os cartórios.

Por este motivo, nossa compra de material é realizada com a antecedência necessária para a realização de um processo licitatório e baseada em números extraídos de anos anteriores, bem como verificado o estoque na Seção de Almoxarifado (1598055) e outros novos fatores que podem influenciar os pedidos das zonas eleitorais.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está prevista na proposta orçamentária 2022 da COMAP.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Objetivo Estratégico: 10

Iniciativa Estratégica: 00

Meta do Plano Diretor: 00

Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, pois se trata de compra direta.

6.2 Formalização da Contratação

Trata-se de aquisição de material com entrega imediata. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas no Edital.

7. Especificações do Objeto

Ver formulário SEMAN (DOC. 1598037).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

9. Expectativa de Entrega

Abril/2022

10. Adjudicação do Objeto

Menor preço por item.

11. Amostra ou Catálogo

É necessária a apresentação de Catálogo ou indicação de site para consulta pela internet.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

- De que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.
- De que não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Que priorize o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do decreto nº 7.746/2012.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1.0	Não receber o material solicitado até a data da Expectativa de Entrega.	Possível atraso no trâmite da licitação	Falta de material elétrico para os locais de votação, podendo inviabilizar a eleição em alguns locais	Baixa (1)	Alto (3)	Média (3)	Monitorar o trâmite da contratação/Pregão, com vistas a evitar atrasos e a não efetivação da contratação.	Durante toda o trâmite do processo de contratação, até o recebimento dos materiais.	CEA/Manutenção

15. Apoio ao procedimento de contratação

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves, CEA-SEENG, carlos.goncalves@tre-pe.jus.br, 3194-9347 - Titular.

João Augusto Teixeira Vaz, CEA, joao.vaz@tre-pe.jus.br, 3194-9351 - Substituto.

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves, CEA-SEENG, carlos.goncalves@tre-pe.jus.br, 3194-9347 - titular.

João Augusto Teixeira Vaz, CEA, joao.vaz@tre-pe.jus.br, 3194-9351 - Substituto.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves, CEA-SEENG, carlos.goncalves@tre-pe.jus.br, 3194-9347 - titular.

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

MATERIAL ELÉTRICO 2022 - 1598037

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 19/08/2021, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA VAZ, Analista Judiciário(a)**, em 19/08/2021, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580765** e o código CRC **31E7EF26**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0015288-32.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material de consumo - **Material Elétrico e Eletrônico - ND 30.26, e Material para Manutenção de Bens Móveis - ND 30.24**, com a finalidade de prover os locais de votação com boas condições de funcionamento no dia do pleito, conforme Requerimento de Compras/Estudos Preliminares providenciado pela unidade demandante, Seção de Manutenção (SEMAN) da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA), e ainda para atender a solicitação da Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão- CMA no processo 0011536-52.2021.6.17.8000

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As Unidades Demandantes, Seção de Manutenção (SEMAN) e a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA), indicaram nos Requerimentos de Compras/Estudos Preliminares, documentos SEI 1580765 e 1529499 que as aquisições sejam efetivadas por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**. As justificativas e análise de viabilidade e quantitativos solicitados para a contratação, estão consubstanciadas no referido RC/Estudos Preliminares.

Esta Seção de Compras está de acordo com as indicações das unidades demandantes, para que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Para os itens 1 a 13 consultamos 153 (cento e cinquenta e três) empresas, sendo 29 (vinte e nove) sediadas em Pernambuco, das empresas consultadas nenhuma apresentou proposta (1638443).

Já para os itens 14 e 15 foram consultadas 90 (noventa) empresas, sendo 14 (catorze) sediadas em Pernambuco. Recebemos duas cotações, uma de empresa sediada em PE e uma outra sediada em RJ. Em nossa tabela comparativa de preços, documento SEI 1638343, utilizamos os dois preços para o item 14 (assento sanitário) e um dos preços para o item 13 -Vaso sanitário, visto que um dos preços recebidos aumentariam a média.

Dessa forma embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%**.

6. Vigência do Contrato

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material com entrega imediata sem obrigação futura para a contratada. Assim, sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- O PREÇO GLOBAL POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;

- Na proposta, a empresa deverá indicar a marca e o fabricante do produto que está sendo cotado;

-A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública. Seguem outras considerações:

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- No ato da entrega, caso algum desses materiais possua prazo de validade, deverá possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- A procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto;
- A marca e o fabricante deverão estar IMPRESSOS na embalagem do produto (não serão aceitas etiquetas coladas);
- As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar catálogo ou indicação de site para consulta pela internet, em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pelas unidades demandantes, SEMAN- Seção de Manutenção (itens 01 ao 13) e -SEARQ- Seção de Arquitetura (itens 14 e 15):
 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;

- o Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou envio de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

Não há outras exigências/solicitações a serem feitas ao Fornecedor.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	Rolo com 100 metros	Cabo paralelo 2x1,5 mm ² , 750V, tensão de isolamento de 300/300V. Apresentação: rolo com 100m	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 329243 - material Descrição: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 300 v, tipo: paralelo, anti-chama, formação do cabo: 2 x 1,5 mm ² , material do condutor: cobre Descrição complementar, conforme edital	50	R\$ 304,26	R\$ 15.213,00
2	UN	Tomada de sobrepor simples, 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 294441 - material Descrição: Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, características adicionais: sistema x com caixa 75x75mm, normas técnicas: iso 9001, aplicação: instalação elétrica. Descrição complementar, conforme edital	600	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
3	UN	Tomada de embutir simples, 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 237748 - material Descrição: Tomada, tipo: embutir, formato contato: universal, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t Descrição complementar, conforme edital	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
4	UN	Fita dupla face VHB, 19mm x 20m	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 355222 - material Descrição: Fita adesiva, material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso Descrição complementar, conforme edital	10	R\$ 73,37	R\$ 733,70
5	UN	Plugue macho 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 418902 - material Descrição: Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, normas técnicas: nbr 14136, padrão: brasileiro Descrição complementar, conforme edital	1100	R\$ 5,44	R\$ 5.984,00
6	UN	Plugue fêmea 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 448028 - material Descrição: Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t Descrição complementar, conforme edital	1100	R\$ 5,31	R\$ 5.841,00
7	UN	Plugue "Benjamim" (Tê), 2P+T, 3polos, 3 saídas, 10 A, 250V (em conformidade com a norma 14136)	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 365015 - material Descrição: Plugue, tipo: t, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p, características	800	R\$ 6,87	R\$ 5.496,00

				adicionais: adaptador de 3 saídas, normas técnicas: nbr14136 Descrição complementar, conforme edital			
8	UN	Fita isolante, 19mm x 20m, classe de temperatura 90°C, antichama	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 332385 - material Descrição: Fita isolante elétrica adesiva, material dorso: filme de pvc, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta Descrição complementar, conforme edital	190	R\$ 6,67	R\$ 1.267,30
9	UN	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta 15W – 220V, luz branca, base E-27	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 132454 - material Descrição: Lâmpada fluorescente compacta, lâmpada fluorescente compacta Descrição complementar, conforme edital	630	R\$ 11,63	R\$ 7.326,90
10	UN	Bocal termoplástico com rabicho para lâmpada incandescente, rosca E-27, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 231145 - material Descrição: Soquete lâmpada, material: termoplástico, tensão: 250 v, aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: com rabicho , rosca edson, base e-27 Descrição complementar, conforme edital	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
11	Pacote com 10 unidades	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos 2,5mm X 200mm. Apresentação: Pacote com 10 unidades	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 214612 - material Descrição: Abraçadeira, material: náilon, tipo: com ranhuras, comprimento total: 200 mm, largura: 2,50 mm, espessura: 1,10 mm, aplicação: amarração, travamento: definitivo, características adicionais: sem sistema fixação Descrição complementar, conforme edital	170	R\$ 0,84	R\$ 142,80
12	UN	Parafuso Gn25 3,5 x 25mm. Características: Aço caborno; auto-perfurante; ponta agulha e cabeça philips.	ND 30.24 - material de manutenção de bens imóveis	Item: 150125 - material Descrição: Parafuso, parafuso Descrição complementar, conforme edital	700	R\$ 0,14	R\$ 98,00
13	UN	Bucha nº 6	ND 30.24 - material de manutenção de bens imóveis	Item: 249217 - material Descrição: Bucha parafuso, material: náilon, tamanho: s-6 Descrição complementar, conforme edital	700	R\$ 0,15	R\$ 105,00
14	UN	Vaso sanitário convencional sem abertura frontal , indicado para ambientes públicos, projetado para facilitar o acesso e a saída do usuário com mobilidade reduzida de acordo com ABNT NBR 9050/2020 item 7.7.2.1. Altura do vaso sanitário sem assento entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado e com assento 0,46m. Cor branco.	ND 30.24 - material de manutenção de bens imóveis	Item: 61948 - material Descrição: Vaso sanitário, vaso sanitario Unidade: Unidade Descrição complementar, conforme edital	07	R\$707,90	R\$4.955,30
15	UN	Assento para vaso sanitário branco compatível com às especificações do item 14. Características gerais: Cor: Branco, Composição Básica: Plásticos de engenharia (ABS, Resina Poliéster ou	ND 30.24 - material de manutenção de bens imóveis	Item: 258317 - material Descrição: Assento vaso sanitário, material: plástico, cor: branca Unidade: Unidade Descrição complementar, conforme edital	07	R\$244,58	R\$1.712,06

	Polipropileno) e ferragens em ligas de cobre (Bronze e Latão)				
	A altura do vaso sanitário com assento deverá ser de até 0,46m				

No caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

OBS: Links de referências para os itens 14 e 15:

https://www.leroymerlin.com.br/vaso-sanitario-especial-saida-vertical-vogue-plus-conforto-gelo-deca_87494701?region=grande_sao_paulo&gclid=EAlaQobChMIubWA86OA7wIVAw6RChlG3QrEEAQYAyABEgIMUPD_BwE#conteudos

<https://www.deca.com.br/produto/bacia-convensional-conforto-sem-abertura-frontal-branco-p51017>

<https://www.deca.com.br/produto/assento-poliester-com-protecto-branco-ap51117/>

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Para os itens 1 a 13/ SEI 0015288-32.2021.6.17.8000:

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para os itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional, com base na Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017.

Indicamos, na aba fonte de pesquisa, os preços da última aquisição efetuada por este TRE/PE para os itens objeto desta contratação, todavia, os mesmos não foram incluídos na composição da estimativa da média por não atender ao disposto no art 5º da IN nº 73/2020, no que se refere ao período máximo entre a data em que a contratação foi firmada e a data de divulgação do instrumento convocatório.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços e da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material. Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), encontramos os preços constantes na aba “fonte de pesquisa” da presente planilha, não sendo utilizados para elaboração da tabela comparativa de preços por resultarem no aumento do preço final de referência, conforme Parecer 465/2018 da ASSDG – TRE/PE.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 153 (cento e cinquenta e três) empresas, sendo 29 (vinte e nove) empresas sediadas local/regionalmente.

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, nenhuma enviou preço estimado para os itens.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para todos os itens pesquisados o coeficiente de variação resultou em ser inferior a 25%. Assim, em relação a todos os itens utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da **média**.

Para os itens 14 a 15/ SEI 0011536-52.2021.6.17.8000:

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para os itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional, com base na Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017.

NÃO Indicamos, na aba fonte de pesquisa, os preços da última aquisição efetuada por este TRE/PE para os itens objeto desta contratação, visto que a última contratação data de 2015, portanto também não foram incluídos na composição da média por não atender ao disposto no art 5º da IN nº 73/2020, no que se refere ao período máximo entre a data em que a contratação foi firmada e a data de divulgação do instrumento convocatório.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços e da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material. Contudo por não logramos êxito em um número razoável de preços para composição da cesta, utilizamos um preço de material similar, como também quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), encontramos os preços constantes na aba “fonte de pesquisa” da presente planilha, e utilizamos alguns para que a média do valor referencial para ir ao certame, retrate o preço praticado no mercado, e não corra a Administração no risco de fracasso da licitação.

Ainda, mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 90(noventa) empresas, sendo 14 (catorze) empresas sediadas local/regionalmente.

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material.

Das empresas consultadas, recebemos duas cotações, sendo uma sediada em PE e uma outra sediada no RJ. Das cotações recebidas, utilizamos no computo do calculo da media para o item 1- Vaso sanitário apenas uma, e para o item 2 usamos os dois preços recebidos por estarem dentro da razoabilidade e por baixarem a media, conforme orientação da AssDg.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para todos os itens pesquisados o coeficiente de variação resultou em ser inferior a 25%. Assim, em relação a todos os itens utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor estimado da aquisição - VERBA DE ELEIÇÃO (ITENS 01 AO 13)- : R\$ 48.297,70 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

ND 30.26 (Material Elétrico e Eletrônico): R\$ 48.094,70 (quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e setenta centavos);

ND 30.24 (Material para Manutenção de Bens Móveis): R\$ 203,00 (duzentos e três reais)

Valor estimado da aquisição - VERBA ORDINÁRIA (ITENS 14 E 15): R\$6.667,36 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

ND 30.24 (Material para Manutenção de Bens Móveis): R\$6.667,36 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$54.965,06 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO VERBA DE ELEIÇÃO R\$ 48.297,70 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO VERBA ORDINÁRIA R\$6.667,36 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Os itens 1 a 13 estão previsto no PCI 2022 COMAP, sob o SEQ 241 1624387 .

Os itens 14 e 15 estão previstos PCI 2022 COMAP, sob o SEQ 89 1624387 no valor de R\$ 6.083,00 (seis mil oitenta e três reais), tendo sido providenciado formulário para alteração de valor no PCI através do processo 0019466-24.2021.6.17.8000.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

Critérios Sociais:

Critérios de sustentabilidade validados pela Assistência de Gestão Ambiental - TRE-PE/PRES/DG/AGS através das Informações 1603122 (itens 14 e 15) 1600558 (itens 01 ao 13)

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

CRITÉRIOS SOCIAIS/GERAIS:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.

CRITÉRIOS AMBIENTAIS:

- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

ESPECÍFICOS - CRITÉRIOS AMBIENTAIS:

- Para os itens **09 e 14** a licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do fabricante do produto* no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. *Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos acima.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de, conforme abaixo

Para os itens de 1 a 13: prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho

Para os itens 14 e 15: prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho

- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através e-mail: secom@tre-pe.jus.br ou dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 98214-1696 (WhatsApp)
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante
- A marca/fabricante do material deverá estar impresso na embalagem ou corpo do produto, conforme o caso.
- Para os itens 14 e 15 os produtos deverão atender à norma ABNT NBR 9050.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Elet- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo, de **01 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- No ato da entrega, caso algum desses materiais possua prazo de validade, deverá possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- O atesto definitivo de recebimento do material será dado por servidor das unidades demandantes deste TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

Para todos os itens:

O prazo de garantia dos materiais contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de **03 (três) meses**, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior à garantia legal prevista. Esse prazo é o usual no mercado.

- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar, o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Tribunal;

- Os materiais deverão ser recolhidos e devolvidos na Unidade do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira;

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;

- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impeditivo legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Para os itens de 1 a 13

Seção de Manutenção - SEMAN:

Titular: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
CPF: 861.765.874-68
E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
Telefone: (81) 3194-9347

Substituto: João Augusto Teixeira Vaz
CPF: 537.253.874-00
E-mail: joao.vaz@tre-pe.jus.br
Telefone: (81) 3194-9351

Para os itens 14 e 15

Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto, matrícula 316, email: acacio.leite@tre-pe.jus.br, Fone 3194-9275

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo, matrícula 258, e-mail:anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

Danielle do Santos Freire, Matrícula: JE11403, E-mail: danielle.freire@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

Gestores do Contrato / Nota Empenho

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor titular

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo- Gestora substituta

CPF:889.985.924-87

Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula:823

CPF: 026.070.594-29

E-mail: fernanda.mello@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e DE FORNECEDORES CONSULTADOS:

ITENS 1 ao 13 - 1638443

ITENS 14 E 15 - 1638343

ANEXO II - E-MAILS ENVIADOS/RECEBIDOS AOS/DOS FORNECEDORES:

ITENS 1 ao 13:

ENVIO DE PEDIDO DE COTAÇÃO 1638447

ITENS 14 E 15:

ENVIO DE PEDIDO DE COTAÇÃO 1638120

COTAÇÕES RECEBIDAS 1604328 1598298



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 06/10/2021, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/10/2021, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão**, em 07/10/2021, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 07/10/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 15/10/2021, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 15/10/2021, às 20:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 18/10/2021, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1638341** e o código CRC **06A4A350**.